

PARECER Nº 757/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 08/2012.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Aurélio Nomura que “dispõe sobre a instalação de sanitários em parques lineares e praças públicas com área superior a 2.000m², no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

Nos termos do Projeto, o Poder Público deverá instalar sanitários em parques lineares e praças públicas com área superior a 2.000m². Quando não houver rede de esgoto, nestes locais, caberá também à Prefeitura a instalação de sistema de tratamento compacto de efluentes domésticos, com remoção de no mínimo de 80% da demanda bioquímica de oxigênio (DBO), de acordo com Resolução do CONAMA nº 357/2005, ou norma que vier a sucedê-la.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, “[...] de nada adianta estimular a implantação de parques na região urbana da cidade, se não garantir ao cidadão que os frequenta as mínimas condições de segurança, higiene, trânsito, para que a atividade prazerosa não se transforme em um desastroso inconveniente.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do projeto.

Também há parecer FAVORÁVEL, por parte da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, ao projeto; todavia objetivando adequá-lo a parâmetros técnicos atinentes ao assunto propôs SUBSTITUTIVO.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CPUMMA.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de junho de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD)

Donato (PT)

Marquito (PTB)

Souza Santos (PSD) - Relator